



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 457, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Ilha Comprida, de titularidade da empresa Ilha Comprida Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.936.794/0001-01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.7.2011.

ANEXO I

| | |
|----------------------------------|---|
| Nome | PCH Ilha Comprida |
| Tipo | Pequena Central Hidrelétrica. |
| Ato Autorizativo | Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.943, de 7 de junho de 2011 |
| Pessoa Jurídica Titular | Ilha Comprida Energia S.A. |
| CNPJ | 08.936.794/0001-01 |
| Localização | Municípios de Campos de Júlio e Sapezal, Estado de Mato Grosso. |
| Potência Instalada | 18.700 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.004553/2002-16 e MME nº 48000.001277/2011-47. |